



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 02 de proc.  
n.º 3/2 de 1992

**JUSTIFICATIVAS:**

Esta propositura pretende destinar espaço especial e atendimento diferenciado para as pessoas da 3ª Idade.

A destinação de um espaço para a 3ª Idade dentro de uma repartição pública, nada mais é do que uma medida de carinho e reconhecimento para com aqueles que ajudaram a construir a nossa cidade, o nosso país.

Essas pessoas muitas vezes têm dificuldades, como por exemplo, subir escadas ou até mesmo a falta de uma cadeira para recuperar o fôlego.

Quem sabe se nesse espaço, denominado "Sala da 3ª Idade, os seus frequentadores pudessem obter o serviço, ou a reclamação pretendida, sem ter que se deslocar e se esforçar muito.

Apenas como caráter ilustrativo, já existe essa iniciativa na Administração Regional do Ipiranga.

O espaço criado objetiva recepcionar a pessoa da 3ª Idade, com primazia, orientadas por funcionários habilitados.

Essa sala, informa o munícipe de 3ª Idade sobre as suas dúvidas e o orienta nas reclamações, como por exemplo, poda de árvores.

Tais pedidos são encaminhados diretamente, ou até, com o deslocamento do funcionário competente ao encontro do munícipe na sala.

A aprovação desta propositura colocará o Município de São Paulo na pujança social, demonstrando valor, respeito e gratidão para com a população de 3ª Idade.